



REN - Rede Eléctrica Nacional, SA
Serviços e Património
Av. Estados Unidos da América, n.º 55
1749-061 LISBOA
Telefone (+351) 210 013 617 Fax (+351) 210 013 310



EDITAL N.º 10/2014 AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

Município: Vila Nova da Barquinha

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - PMDFCI - aprovado no município de Vila Nova da Barquinha, vem informar que a REN - Rede Eléctrica Nacional, SA vai promover as acções de gestão de combustível nas faixas das linhas de transporte de electricidade abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

O trabalho de gestão de combustível nas linhas será efectuado numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados ao longo das linhas de transporte de energia eléctrica em muito alta tensão (RNT) e será iniciado 10 dias úteis após data de divulgação do presente aviso.

Os proprietários e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e poderão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das acções de gestão do combustível.

Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efectuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobranes que forneçam essa informação para o técnico responsável da obra: Eng.º Pedro Marques (210 013 466 / 210 013 617) ou para o fiscal responsável da obra: Sr. Pedro Rodrigues (912 252 862).

Informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Nova da Barquinha, Junta de Freguesia e responsável da obra. Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às acções de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, sob o enquadramento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, e na página oficial da Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt

Vila Nova da Barquinha, 17 de Abril de 2014

O Presidente da Comissão Municipal
de Defesa da Floresta de Vila Nova da Barquinha


(Fernando Manuel dos Santos Freire)

GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

